

Lei nº 109

De 30 de janeiro de 1951

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer a despesas eventuais do exercício vigente.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do crédito proveniente da anulação parcial da verba "Conservação de Rodovias, Código 321-8-82-1, do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bragança Paulista, 30 de janeiro de 1951  
Francisco Samuel Mendes Filho

Prefeito Municipal  
Oswaldo Rasmann  
Secretário da Prefeitura

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, aos 30 de janeiro de 1951